

Curitiba, 10 de maio de 2024.

Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR 04/2024 – ID 1043844

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO de SACOS PLÁSTICOS DE LIXO E DE COLETA SELETIVA.

Confira-se o resumo dos trabalhos:

LOTE 01 - Saco de Lixo Preto 100l. - 264 unidades				
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO
1	DISTRIBUIDORA JORDAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALA	ME	R\$ 7.375,00	___
2	NEW REGLY LTDA	ME	R\$ 7.379,99	___
3	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	EPP	R\$ 10.990,00	___
4	COMERCIAL MAR AZUL LTDA	ME	R\$ 11.088,00	___
5	CONTINENTE INDUSTRIA DE PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	EPP	R\$ 13.542,00	___
6	PCR DO BRASIL PLASTICOS LTDA	EPP	R\$ 13.543,20	___
7	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ME	R\$ 23.327,00	___
8	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	ME	R\$ 38.280,00	___
9	SOLO G9 LTDA	EPP	R\$ 49.900,00	___
LOTE 02 - Saco de Lixo Preto 40l. - 277 unidades				
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO
1	NEW REGLY LTDA	ME	R\$ 2.800,00	___
2	DISTRIBUIDORA JORDAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALA	ME	R\$ 2.990,00	___
3	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	EPP	R\$ 3.200,00	___
4	PCR DO BRASIL PLASTICOS LTDA	EPP	R\$ 4.689,61	___
5	CONTINENTE INDUSTRIA DE PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	EPP	R\$ 5.816,00	___
6	COMERCIAL MAR AZUL LTDA	ME	R\$ 5.817,00	___
7	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	ME	R\$ 23.545,00	___
8	SOLO G9 LTDA	EPP	R\$ 29.900,00	___
LOTE 03 - Saco de Lixo Verde 100l. - 264 unidades				
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO
1	NEW REGLY LTDA	ME	R\$ 10.000,00	___
2	DISTRIBUIDORA JORDAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALA	ME	R\$ 10.999,99	___
3	COMERCIAL MAR AZUL LTDA	ME	R\$ 11.990,00	___
4	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	EPP	R\$ 12.400,00	___
5	CONTINENTE INDUSTRIA DE PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	EPP	R\$ 19.000,00	___
6	PCR DO BRASIL PLASTICOS LTDA	EPP	R\$ 19.509,60	___
7	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	ME	R\$ 42.240,00	___

As arrematantes foram convocadas para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram enviados tempestivamente e disponibilizados no link <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>, informado no edital.

A análise das propostas foi realizada pela DVLA, consoante o teor da Nota Técnica nº 03/2024-DVLA (mov. 113), abaixo reproduzida:

“NOTA TÉCNICA Nº 03/2024-DVLA

Referência: LC nº 04/2024 - MDA - SRP - MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO - SACOS DE LIXO E DE COLETA SELETIVA - **Análise de Proposta** - SID nº 20.994.290-9.

Trata-se da Nota Técnica para análise das propostas comerciais que foi encaminhada pelas empresas: **JORDAO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 44.207.436/0001-21 - arrematante do lote 01 e **NEW REGLY LTDA** - CNPJ: 03.448.836/0001-41 - arrematante dos lotes 02 e 03, conforme segue:

LOTE	EMPRESA	OBJETO	VALOR PROPOSTO após os lances e negociações	Valor da Proposta após ajuste	Análise
1	JORDAO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Saco Plástico 100 litros Preto	R\$ 7.375,00 (fl. nº 481/ Mov. nº 65)	R\$ 7.373,52 (fl. nº 586/ Mov. nº 112)	Proposta atende ao Edital
2	NEW REGLY LTDA	Saco Plástico 40 litros Preto	R\$ 2.800,00 (fl. nº 484/ Mov. nº 66)	R\$ 2.797,70 (fl. nº 537/ Mov. nº 92)	Proposta atende ao Edital
3	NEW REGLY LTDA	Saco Plástico 100 litros Verde	R\$ 10.000,00 (fl. nº 486/ Mov. nº 67)	R\$ 9.997,68 (fl. nº 537/ Mov. nº 92)	Proposta atende ao Edital

Análise de proposta

A proposta apresentada pela empresa **JORDAO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, 1ª colocada na fase de disputa do pregão, apresentou valor total do lote nº 01 de R\$ 7.374,84, porém o valor individual resultou em R\$ 27,935, ou seja, com 3 casas decimais (fl. nº 399/Mov. nº 82). Dessa maneira foi solicitado diligência para que a empresa apresentasse uma proposta que resultasse em valor unitário com 2 casas decimais e válida, a qual a empresa respondeu prontamente e adequou o valor para R\$ 7.373,52 (R\$ 27,93 o pacote) – (fl. nº 586/Mov. nº 112).

Registre-se, por oportuno, que a correção pretendida é possível, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União. Confira-se:

“Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).”

Conclusão

Desta forma, consideramos que as exigências do Edital foram atendidas pelas empresas: **JORDAO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 44.207.436/0001-21 – Lote 01 e **NEW REGLY LTDA** - CNPJ: 03.448.836/0001-41 – Lotes 02 e 03.”

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTE 01				
ARREMATANTE	JORDÃO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	90	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	79	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Estadual	SIM	78	07/08/2024
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Municipal	SIM	88	03/07/2024
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	84	24/07/2024
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	83	17/05/2024
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	76	18/08/2024
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	SIM	71	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência	SIM	82	15/05/2024
DECLARAÇÕES				
Anexo II, Item 5.1	Declaração de Inexistência de fato impeditivo – ANEXO V	SIM	72	Não se aplica
Anexo II, Item 5.2	Declaração LGPD	SIM	74	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3	Declaração de ME/EPP	SIM	73	Não se aplica
LOTES 02 e 03				
ARREMATANTE	NEW REGLY LTDA.			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	94	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	95	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Estadual	SIM	99	03/09/2024
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Municipal	SIM	100	05/06/2024
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	98	02/11/2024
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	101	03/06/2024
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	102	02/11/2024
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	SIM	103, fl. 566	Não se aplica

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência	SIM	104	02/08/2024
DECLARAÇÕES				
Anexo II, Item 5.1	Declaração de Inexistência de fato impeditivo – ANEXO V	SIM	103, fl. 567	Não se aplica
Anexo II, Item 5.2	Declaração LGPD	SIM	103, fl. 568	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3	Declaração de ME/EPP	SIM	103, fl. 569	Não se aplica

Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame.

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência das licitantes e dos sócios majoritários. Conforme certidões juntadas ao processo, foi verificada pendência no CADIN da empresa NEW REGLY LTDA. junto ao TJPR e do sócio JOSIEL WELLINGTON REGLY junto à Copel Distribuição. Considerando que referida irregularidade não se trata de condição de habilitação, tal pendência deverá ser regularizada como condição para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, considerando o teor da Nota Técnica emitida pela DVLA, e da análise realizada pelo Departamento de Licitação, verifica-se que as licitantes cumpriram os requisitos do edital, razão pela qual devem ser **HABILITADAS**.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

LOTE 01 - Saco de Lixo Preto 100l. - 264 unidades				
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	VALOR APÓS DILIGÊNCIA
1	DISTRIBUIDORA JORDAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALA	ME	R\$ 7.375,00	R\$ 7.373,52
2	NEW REGLY LTDA	ME	R\$ 7.379,99	-
3	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	EPP	R\$ 10.990,00	-
4	COMERCIAL MAR AZUL LTDA	ME	R\$ 11.088,00	-
5	CONTINENTE INDUSTRIA DE PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	EPP	R\$ 13.542,00	-
6	PCR DO BRASIL PLASTICOS LTDA	EPP	R\$ 13.543,20	-
7	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ME	R\$ 23.327,00	-
8	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	ME	R\$ 38.280,00	-
9	SOLO G9 LTDA	EPP	R\$ 49.900,00	-
LOTE 02 - Saco de Lixo Preto 40l. - 277 unidades				
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	VALOR APÓS READEQUAÇÃO
1	NEW REGLY LTDA	ME	R\$ 2.800,00	R\$ 2.797,70
2	DISTRIBUIDORA JORDAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALA	ME	R\$ 2.990,00	-
3	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	EPP	R\$ 3.200,00	-
4	PCR DO BRASIL PLASTICOS LTDA	EPP	R\$ 4.689,61	-
5	CONTINENTE INDUSTRIA DE PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	EPP	R\$ 5.816,00	-

6	COMERCIAL MAR AZUL LTDA	ME	R\$ 5.817,00	-
7	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	ME	R\$ 23.545,00	-
8	SOLO G9 LTDA	EPP	R\$ 29.900,00	-
LOTE 03 - Saco de Lixo Verde 100l. - 264 unidades				
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	VALOR APÓS READEQUAÇÃO
1	NEW REGLY LTDA	ME	R\$ 10.000,00	R\$ 9.997,68
2	DISTRIBUIDORA JORDAO COMERCIO ATACADISTA DE EMBALA	ME	R\$ 10.999,99	-
3	COMERCIAL MAR AZUL LTDA	ME	R\$ 11.990,00	-
4	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	EPP	R\$ 12.400,00	-
5	CONTINENTE INDUSTRIA DE PLASTICOS E DERIVADOS LTDA	EPP	R\$ 19.000,00	-
6	PCR DO BRASIL PLASTICOS LTDA	EPP	R\$ 19.509,60	-
7	BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	ME	R\$ 42.240,00	-

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI - Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françaia
DELI - Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI - Agente Administrativa

Assinado eletronicamente

Ana Paula de Azevedo Martins
DELI - Agente Administrativa



ePROTOCOLO



Documento: **40.2024LC04.2024DocumentoshabilitacaoDELI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 13/05/2024 10:33 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabeth Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 13/05/2024 10:36 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 13/05/2024 10:39 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 13/05/2024 10:47 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.994.290-9** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 13/05/2024 10:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c7eb6172a8101aacc92b7bb46dbab05b.